

DECRETO N° 5.274/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 35442, Cirineu Bruneli Scabelo 10021614792, CNPJ 32.732.898/0001-89, referente aos anos de 2023 e 2024 o valor inicial de R\$1.687,67 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e o valor atualizado **R\$ 2.461,06 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos)**, devido ao lançamento indevido da taxa de alvará por se tratar de MEI (Protocolo GED 27594/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de Novembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal